



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 003/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Altera a Tabela II da Lei Municipal nº 035-2009.

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito do Município de Leopópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Altera a Tabela II do Grupo Ocupacional, Médio e Médio-Técnico, conforme Anexo I

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2023.


ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

ANEXO I

Cargo: Agente de Serviços

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	1.527,44	1.557,99	1.588,54	1.619,09	1.649,64	1.680,18	1.710,73	1.741,28	1.771,83	1.802,38	1.832,93	1.863,48	1.894,03	1.924,57	1.955,12
II	1.741,28	1.776,11	1.810,93	1.845,76	1.880,58	1.915,41	1.950,24	1.985,06	2.019,89	2.054,71	2.089,54	2.124,36	2.159,19	2.194,01	2.228,84
III	1.909,30	1.947,49	1.985,67	2.023,86	2.062,04	2.100,23	2.138,42	2.176,60	2.214,79	2.252,97	2.291,16	2.329,35	2.367,53	2.405,72	2.443,90

Cargo: Agente de Obras

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	1.535,06	1.565,76	1.596,46	1.627,16	1.657,86	1.688,57	1.719,27	1.749,97	1.780,67	1.811,37	1.842,07	1.872,77	1.903,47	1.934,18	1.964,88
II	1.749,97	1.784,97	1.819,97	1.854,97	1.889,97	1.924,97	1.959,96	1.994,96	2.029,96	2.064,96	2.099,96	2.134,96	2.169,96	2.204,96	2.239,96
III	1.918,83	1.957,20	1.995,58	2.033,95	2.072,33	2.110,71	2.149,08	2.187,46	2.225,84	2.264,21	2.302,59	2.340,97	2.379,34	2.417,72	2.456,10

Cargo: Pedreiro

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	2.546,75	2.597,69	2.648,62	2.699,56	2.750,49	2.801,43	2.852,36	2.903,30	2.954,23	3.005,17	3.056,10	3.107,04	3.157,97	3.208,91	3.259,84
II	2.903,30	2.961,36	3.019,43	3.077,49	3.135,56	3.193,62	3.251,69	3.309,76	3.367,82	3.425,89	3.483,95	3.542,02	3.600,09	3.658,15	3.716,22
III	3.183,44	3.247,11	3.310,78	3.374,44	3.438,11	3.501,78	3.565,45	3.629,12	3.692,79	3.756,46	3.820,13	3.883,79	3.947,46	4.011,13	4.074,80


Rua Pedro Domingues de Souza, 374 - CEP 86330-000 - Fone (43) 3627-1361 Fax (43) 3627-1350
e-mail: prefeitura@leopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

JUSTIFICATIVA

O Executivo Municipal encaminha a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que visa reparar perdas do poder de compra dos salários dos agentes de serviços, agentes de obras e Pedreiro, ou seja, alteração dos valores de suas tabelas.

A pretensão vem de encontro com o fato de reajuste do salário-mínimo nacional que passará dos seus R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) para R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais). Salientando que caso não seja alterado a tabela dos vencimentos dos servidores acima o poder de compra dos mesmos decairá até em frente ao poder de compra do salário-mínimo.

Nesses termos, esperamos que essa Colenda Casa de Leis receba o presente projeto, que o mesmo seja analisado pelas comissões competentes e após, seja levado a plenário para as deliberações de praxe para que ao final seja aprovado.

Diante do que expusemos requeremos a tramitação do presente projeto de lei seja sob **REGIME DE URGÊNCIA E EXTRAORDINARIAMENTE** nos termos constantes da Lei Orgânica do Município de Leopoldina.

Sendo essas as informações e justificativas que tínhamos a apresentar, destacando que estamos à disposição para maiores e outras informações, desde já reiterando nossas cordiais saudações.

Atenciosamente.


Alessandro Ribeiro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPÓLIS

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO 001/2023
(nos termos do Art.16, da Lei Complementar nº. 101/2000.).

OBJETO DA DESPESA: Alteração de Tabela

VIGÊNCIA	
INÍCIO	TÉRMINO
Fevereiro de 2022	Indeterminado

Anexo I (Art. 16, inciso I, LC 101/2000)

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2021			
VALOR ESTIMADO (A)	SALDO DAS DOTAÇÕES (B)	% (A/B)	SALDO RESTANTE (B-A)
53.320,00	53.320,00	100%	0,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
EXERCÍCIO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA
2023	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas
	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis

ESTIMATIVA DA DESPESA		
EXERCÍCIO	VALOR R\$:	PERÍODO
2023	53.320,00	Fevereiro a dezembro
2024	55.986,00	Janeiro a dezembro
2025	58.785,30	Janeiro a dezembro

A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2023, assim como esta compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, dessa forma está de acordo com os parâmetros financeiros da administração, tendo como fonte de recursos à receita própria do município e as transferências previstas nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Município de Leopópolis – PR, 24 de fevereiro de 2023.


Mário Maduenho Júnior
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente instrumento, o Prefeito de Leopoldina, o **Senhor Alessandro Ribeiro**, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente no inciso II, do art. 16, referente ao Projeto de Lei nº 003/2023, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a despesa com as indenizações, esta compatibilizado às três instâncias básicas do processo orçamentário: a lei orçamentária, a Lei de Diretrizes e a Lei do Plano Plurianual.

Leópolis - PR, 24 de fevereiro de 2023


Alessandro Ribeiro
Prefeito Municipal